



AUTORIZAÇÃO

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21, especialmente o inciso IV do artigo 75 da referida Lei;

Considerando que existe a urgência de atendimento da manutenção corretiva do veículo RENAULT MASTER, CHASSI 93YF62S09TJ448429, PLACA TYD7B54

AUTORIZO a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026– DISPENSA Nº 108/2026**, cujo objeto é o fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva do veículo RENAULT MASTER, CHASSI 93YF62S09TJ448429, PLACA TYD7B54, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Nova Era, 07 de agosto de 2026.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG
Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000
(31) 3861.4204 / compras@novaera.mg.gov.br

Nova Era, 07 de agosto de 2026.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar, se há recursos orçamentários financeiro para o Processo Licitatório nº 96/2026, na modalidade de Dispensa nº 108/2026, cujo objeto é o fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva do veículo RENAULT MASTER, CHASSI 93YF62S09TJ448429, PLACA TYD7B54, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Fernanda Lage Guerra
DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



Nova Era, 07 de agosto de 2026.

Informo a V. Sa. que existem no Orçamento da Prefeitura Municipal as rubricas orçamentárias onde serão classificadas as despesas provenientes do Processo Licitatório nº 96/2026, na modalidade de Dispensa nº 108/2026, cujo objeto é o fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva do veículo RENAULT MASTER, CHASSI 93YF62S09TJ448429, PLACA TYD7B54, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Dotações:

Dotação: 02.05.01.10.302.1011.2067-3.3.90.30.00 Ficha: 288 Fonte de Recurso: 1.500.000.0000

02.05.01.10.302.1011.2067-3.3.90.39.00 Ficha:289 Fonte de Recurso: 1.500.000.0000

Informamos que a rubrica orçamentária possui saldo suficiente para realização do referido processo.

Atenciosamente,

Robson Freitas Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



AUTUAÇÃO

Autuei a Solicitação/Requisição formulada pelo Departamento Municipal de Compras e Licitações, como
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026 – DISPENSA Nº 108/2026.

Objeto: fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva do veículo RENAULT MASTER, CHASSI 93YF62S09TJ448429, PLACA TYD7B54, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada:

Dotação: 02.05.01.10.302.1011.2067-3.3.90.30.00 Ficha: 288 Fonte de Recurso: 1.500.000.0000

02.05.01.10.302.1011.2067-3.3.90.39.00 Ficha:289 Fonte de Recurso: 1.500.000.0000

Nova Era, 07 de agosto de 2026.

Givaldo Bueno Monteiro Quintão
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante a solicitação de contratação da Secretaria de Administração, e em atendimento ao dispositivo da Lei Federal 14.133/2021, para realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026 – DISPENSA Nº 108/2026**, cujo objeto é o fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva do veículo RENAULT MASTER, CHASSI 93YF62S09TJ448429, PLACA TYD7B54, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, informo que existe disponibilidade financeira para realização da aquisição referida.

Nova Era, 07 de agosto de 2026.

Robson Freitas Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZO os procedimentos necessários do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026 – DISPENSA Nº 108/2026**, cujo objeto é fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva do veículo RENAULT MASTER, CHASSI 93YF62S09TJ448429, PLACA TYD7B54, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, e que é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Nova Era, 07 de agosto de 2026.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratação da empresa RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA fundamenta-se no art. 72, inciso VI, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor do serviço está dentro do limite legal para dispensa de licitação por baixo valor.

A escolha recaiu sobre a concessionária mais próxima do município com equipe técnica capacitada, equipamentos específicos e ferramentas de diagnóstico homologadas pelo fabricante, o que resulta em redução de custos de deslocamento, menor tempo de indisponibilidade do veículo e agilidade na execução do serviço, configurando vantagem econômica e operacional para a administração.

Além disso, trata-se de empresa autorizada e tecnicamente habilitada, assegurando a correta manutenção e a preservação da garantia de fábrica.

Portanto, a contratação direta mostra-se eficiente, econômica e juridicamente respaldada, atendendo ao interesse público.

Nova Era, 07 de agosto de 2026.

Poliana Aparecida Barbosa de Souza Baeta
SECRETÁRIA DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em atendimento ao disposto nos artigos 23 e 72 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços no banco de preços com o objetivo de verificar a compatibilidade e razoabilidade dos valores ofertados para a execução do serviço de revisão preventiva do veículo.

Os resultados demonstraram que os preços apresentados pela concessionária autorizada estão alinhados à média de mercado e compatíveis com os padrões estabelecidos pelo fabricante, considerando a utilização de peças originais, mão de obra especializada e procedimentos técnicos homologados.

Ressalta-se que, em razão da especificidade técnica do serviço e da necessidade de preservação da garantia de fábrica, fornecedores não autorizados apresentam restrições de execução, o que pode acarretar perda da garantia e custos adicionais futuros, impactando negativamente a vantajosidade da contratação.

Dessa forma, com base na pesquisa realizada e nos parâmetros comparativos obtidos, verifica-se que o preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto nos artigos 23 e 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Era, 07 de agosto de 2026.

Clarice Costa Correia Moraes
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE



HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o embasamento apresentado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026 – DISPENSA Nº 108/2026**, cujo objeto é fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva do veículo RENAULT MASTER, CHASSI 93YF62S09TJ448429, PLACA TYD7B54, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.018,00 (dois mil e dezoito reais), através da empresa **RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

Proceda-se à publicação, nos termos da Lei.

Nova Era, 20 de agosto de 2026.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL